



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DAVID CAIXETA BORNELLI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a abertura das inscrições ao concurso público de provas, para provimento efetivo das vagas nos cargos abaixo descritos e a formação de cadastro de reserva, durante o prazo de validade do concurso público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Municipal vigente e pertinente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos e supervisionado pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público.

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.

1.3 - O regime jurídico adotado é Estatutário.

2 –DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DA ESCOLARIAD E/HABILITAÇÃO EXIGIDOS, DAS VAGAS, DO VENCIMENTO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1 - Os cargos públicos a serem providos e os cargos para formação de cadastro de reserva são os abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade/ Habilitação	Carga Horária Semanal	Vencimento (mensal) R\$	Taxa d inscrição R\$
Agente de transportes	01	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação na categoria B	40h	1.040,87	50,00
Contador	01	Ensino superior em contabilidade com inscrição no respectivo órgão d regulamentação profissional, em dia com suas obrigações.	30h	4.164,12	100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

- 2.2- O conteúdo programático consta no Anexo I desse Edital.
2.3-As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.
2.4—Os critérios de avaliação das provas práticas constam do Anexo III deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período de **28 de outubro de 2015 a 26 de novembro de 2015**.

3.1.1 - Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 - Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 - Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 - Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo CARGO para o qual pretende concorrer;

3.2.4 -Realizar o pagamento do boleto bancário em até 01 dia útil após o termino das inscrições.

3.3 - O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 -Será divulgada a lista das inscrições homologadas, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br e afixado no mural da Câmara, **no dia 26 de novembro de 2015**, sobre a qual caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos previstos pelo item 9 deste Edital.

3.6 - É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso público que será feita em mural na Câmara de Machado - MG, e no endereço eletrônico e www.mgaconcursospublicos.com.br.

3.7 - A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 - São condições para a inscrição:

3.8.1 -Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

3.8.2 -Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis, e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

3.8.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.8.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

3.9 Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, o candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

3.9.10 preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição **no período de 28/10/2015 até 30/10/2015.**

3.9.2 A relação das isenções deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato **verificar o deferimento ou não na data 03/11/2015.**

3.9.3 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através dos endereços eletrônicos www.mgaconcursospublicos.com.br **no período de 04/11/2015 a 06/11/2015.**

3.9.4 A MGA CONCURSOS PÚBLICOS apreciará o recurso e emitirá o seu parecer **até o dia 11/11/2015;** havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada nos endereços eletrônicos www.mgaconcursospublicos.com.br **no dia 11/11/2015.**

3.9.5 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o dia **26/11/2015** e efetuar o pagamento até o dia **27/11/2015.**

3.10 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações na Câmara Municipal de Machado, e nos endereços eletrônicos www.mgaconcursospublicos.com.br.

4 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

4.1- Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 e legislação municipal, sendo assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.1.1.1 - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

4.1.2 - Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.3 - Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de campo próprio na ficha de inscrição disponibilizada no site.

4.1.4 - O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, **no prazo de 28/10/2015 até o dia 26/11/2015**, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucilio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

4.1.5 -O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital ou não solicitar prova em condições especiais não terá avaliação especificamente elaborada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.6 - Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

4.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.8 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.9 - O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

4.1.10 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara do Município de Machado - MG, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.11 - Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

4.1.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.13 - Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

5 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - O Concurso será composto da 1ª etapa/única, com prova objetiva e prática, conforme abaixo:

5.1.1 - 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

5.1.3 - 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, para o cargo de Contador;

5.1.2 - 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório, para o cargo de Agente de Transporte.

6 - DAS PROVAS

6.1 - As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Machado/MG, em locais e horários que serão oportunamente divulgados, na data de 13/12/2015, e terá duração de 03(três) horas.

6.1.1 - A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas (item 6.4).

6.2 - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.2.1 - A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas (item 6.4).

6.2.2 - As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

6.2.3 - O **Conteúdo Programático das Provas Objetivas** está disposto no **Anexo I** deste Edital.

6.2.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e um Documento de Identidade com foto, podendo ainda (opcional), apresentar lápis preto e borracha.

6.3 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.3.1 - A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

6.3.2 - À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.3.3 - À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na pontuação total da Prova Objetiva;

b) REPROVADO: o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na pontuação total da Prova Objetiva;

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

6.3.4 -A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

6.4 QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

CARGOS	ÁREA CONHECIMENTO	D Nº QUESTÕES	D VALOR POR QUESTÃO	TOTAL CADERNO	PO
Contador	Língua Portuguesa	10	3,0	30	
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20	
	Conhecimento Específicos	10	5,0	50	
TOTAL	---	30	---	100	

CARGOS	ÁREA CONHECIMENTO	D Nº QUESTÕES	D VALOR POR QUESTÃO	TOTAL CADERNO	PO
Agente de transportes	Língua Portuguesa	10	3,0	30	
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20	
	Conhecimentos Específicos	10	5,0	50	
TOTAL	---	30	---	100	

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 - As Provas serão aplicadas na data de 13/12/2015 no Município de Machado - MG, em locais e horários que serão oportunamente divulgados, com duração máxima de **03h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

7.1.1 - As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

7.2 - Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e a Administração Municipal poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, ou utilizar escolas de municípios vizinhos cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

7.3 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munido de caneta azul ou preta, e um Documento de Identidade com foto, podendo ainda (opcional), apresentar lápis preto e borracha.

7.3.1 - Para a comprovação do “Documento de Identidade com foto” que trata o item 7.3 - o candidato poderá apresentar um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

7.4 - Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 7.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

7.5 - Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

7.6 - Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

7.7 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão de Fiscalização do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.8 - Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

7.9 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público.

7.10 - O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

7.11 - No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

7.12 - O candidato que necessitar alterar seus dados deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

7.13 - As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

7.14 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

7.15 - O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica** e deverá ser entregue ao final da avaliação ao fiscal de sala.

7.15.1 - Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.16 - A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.17 - Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

7.18 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados no mural da Câmara, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

7.19 - O gabarito das provas objetivas estará disponível para consulta no site www.mgaconcursospublicos.com.br, no dia subsequente à realização da prova.

7.2 DAS PROVAS PRÁTICAS

7.2.1- As Provas Práticas, de caráter seletivo eliminatório, serão aplicadas aos para os 20 primeiros classificados na prova objetiva para o cargo de Agente de Transportes.

7.2.2- Local e Horário: Será comunicado posteriormente, mediante publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal e endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

7.2.3- As Provas Práticas serão Coordenadas pela MGA Concursos e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por examinador credenciado pelo DETRAN, especialmente designados pela empresa organizadora do concurso.

7.2.4- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto.

7.2.5- Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

7.2.6- A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.7- A Prova Prática terá caráter seletivo e classificatório sendo atribuído o seguinte resultado:

a) APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

7.2.8- A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

7.2.9- A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

7.3- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

7.3.1- Atividades práticas referentes às atribuições dos respectivos cargos e demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Anexo III desde edital.

7.4- DA PROVA DE TÍTULOS

7.4.1 Serão aplicadas provas de títulos para o cargo de Contador.

7.4.1.1 - Serão considerados os títulos obtidos na área da de atuação na seguinte conformidade, para o cargo de Contador.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOCTORADO	5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	2 (DOIS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

7.4.2 - Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

7.4.3 - Serão pontuados como títulos, Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

7.4.4 - A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

7.4.5 - Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

7.4.6 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.4.7 - Os títulos serão contados tão somente se o candidato tiver realizado a prova objetiva.

7.4.8 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar via SEDEX para a organizadora MGA CONCURSOS, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, **NO PERÍODO DE 28 DE OUTUBRO A 26 DE NOVEMBRO DE 2015 CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, emprego e identificação, conforme modelo:

TÍTULOS	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 Câmara Municipal de Machado/MG Cargo: Nome do Candidato: RG nº:
----------------	---

7.4.9 - Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

7.4.10 - Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

7.4.11 - Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Concurso Público.

8 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

8.1 - O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples, a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 28/10/2015 até o dia 26/11/2015.**

8.1.1 - No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.

8.1.1.1 - A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

8.1.1.2 - O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

8.2 - A relação das solicitações de Condição Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data de **02 de Dezembro de 2015.**

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Concurso Público MGA Concursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente às datas do (a):

- a) Edital de Deferimento das Inscrições;
- b) Edital de Condições Especiais de prova para candidatos deficiente;



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Edital de Resultado da Prova Objetiva;
- e) Edital de Homologação do Resultado Final.

9.2 - O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Cargo para o qual se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3 - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

9.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

9.5 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão de Fiscalização do Concurso Público constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.6 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, após um dia útil da interposição do recurso.

10 - DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1 - A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva, e será disponibilizada através de Edital de Classificação, a ser divulgado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

10.2 - Caberá recurso da classificação geral, a ser interposto no prazo de 03 dias úteis a partir da publicação, nos termos estabelecidos no item 9 deste Edital.

10.3 - Em caso de deferimento do recurso, será republicada a lista classificatória, da qual não caberá mais recurso.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

11.2 - Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

11.3 - Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

11.4 - Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na prova de Conhecimentos Locais;
- e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

11.5 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

12 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

12.1 - São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste concurso público;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino) ;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) Ser aprovado em exame médico pré-admissional; e
- i) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

12.1.1 - No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição.

13 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

13.1 - Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

13.2 - O candidato classificado em concurso público poderá ser investido no cargo se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a investidura ora descrita, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Machado.

13.3- Após a convocação, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício das atribuições do cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

13.4- O não comparecimento do candidato no local, dia e horários munidos dos documentos exigidos na data previamente designada implicará na desclassificação do candidato.

13.5- O candidato que não comparecer no Setor de Recursos Humanos para a entrega dos documentos exigidos, não comprovar os requisitos exigidos no Edital, for declarado inabilitado no Exame de Saúde deixando de ser realizada a admissão, perderá o direito a investidura no cargo, sendo considerado como desistência.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;
- e) Histórico Escolar;
- f) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria), conforme o caso;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Declaração de Não Acumulação de Cargo, Cargo, Cargo Pública ou proventos advindo de aposentadoria (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- i) 01 Foto 3X4;
- j) Declaração de Bens;
- k) Comprovante de votação da última eleição;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe, conforme o caso.
- n) Carteira Nacional de Habilitação (no caso de motorista) na categoria B.

14.2 - Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

14.3 - É vedada a contratação de profissional demitido a bem do serviço público nos últimos cinco anos, dos poderes públicos de quaisquer esfera, municipal, estadual ou federal.

14.4 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.5 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

14.6 - A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

14.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela Organizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Câmara do Município de Machado - MG, após o Resultado Final.

14.9 - A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período conforme interesse da Administração.

14.10 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

14.11 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

14.12 - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Câmara de Machado - MG, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público.

14.13 - A homologação do Concurso público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.14 - As remunerações constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital, vinculadas aos dias efetivamente trabalhados pelo funcionário, estando sujeitas à alterações correspondentes aos dos cargos públicos efetivos.

14.15 - A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de contratação que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Concurso Público.

14.16 - Caberá ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Machado - MG a homologação dos resultados deste Concurso Público.

14.17 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

14.18 - A Câmara do Município de Machado e a Organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

14.19 - A Câmara Municipal de Machado e a empresa Organizadora, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

14.20 - As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

que após a competente homologação serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Machado - MG.

14.21 -São partes integrantes deste Edital:

- a)** Anexo I – Conteúdos Programáticos;
- b)** Anexo II – Atribuições dos cargos; e
- c)** Anexo III – Critérios de avaliação das provas práticas.

Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado nos murais: da sede da Câmara Municipal, nos endereços eletrônicos: www.mgaconcursospublicos.com.br e www.camaramachado.mg.gov.br na íntegra e ainda, seu extrato publicado no Diário Oficial e em jornal de circulação regional.

GABINETE DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL
MACHADO/MG, 26 DE AGOSTO DE 2015.

DAVID CAIXETA BORNELLI

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015)

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AGENTE DE TRANSPORTES

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível municipal, regional, nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de trânsito, CTB - Código Brasileiro de Trânsito, Noções de primeiros socorros, Noções de direção defensiva, Mecânica básica, Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Machado – MG. Lei Orgânica do Município de Machado - MG.

CONTADOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível municipal, regional, nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Contabilidade pública: Orçamento – Classificação da receita e despesa, previsão, cronograma orçamentário, fazes administrativas da receita e da despesa orçamentária. Execução orçamentária – Arrecadação de Receita, Empenho, tipos de empenhos, dotação orçamentária, resto a pagar, créditos adicionais, recursos para abertura de créditos adicionais. Execução



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

contábil - Plano de contas, lançamento de débito e crédito, ativo financeiro e permanente, consolidação contábil, almoxarifado e patrimônio, fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais e de resultado, dívida fundada e fluante. Prestação de contas – Relatório resumido da execução orçamentária, gestão fiscal. Licitações e contratos – Lei 8.666/93 e alterações, Lei 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal 10520/2002, Lei Complementar 4320/1964, Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado, Lei Orgânica do Município de Machado. Regimento Interno da Câmara dos Vereadores do Município de Machado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015)

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Descrição para o cargo de Agente de Transportes

Descrição Sumária: compreende as funções de direção do veículo oficial da Câmara Municipal para transportes de vereadores, servidores e cargas.

Descrição Detalhada:

- Dirigir veículos de passageiros e cargas leves, observando as técnicas direcionais e as leis estabelecidas no Código de Trânsito;
- Permanecer diariamente com o veículo na sede da Câmara Municipal durante o horário de expediente para o transporte de vereadores e servidores para a realização de suas funções;
- Dirigir o veículo em viagens extra-municipais, sempre que necessário e solicitado;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, tais como nível de óleo, pneus, combustível, lataria, parte elétrica, etc...;
- Verificar se a documentação do veículo que lhe está sendo confiado está completa;
- Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando abastecimento, lubrificação, limpeza interna e externa;
- Manter diariamente atualizado o controle de quilometragem; percurso realizado; passageiros transportados e demais controles internos;
- Recolher o veículo ao estacionamento ao término do trabalho;
- Comunicar a Presidência e ao Assessor Administrativo a existência de defeitos mecânicos e outros para a devida reparação e conserto;
- Observar e cumprir outras tarefas correlatas ao cargo de Agente de Transportes e a critério do superior imediato.

Habilitação do Agente de Transportes: Carteira Nacional de Habilitação na categoria B,]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

Descrição para o cargo de Contador

Descrição Sumária: desenvolver atividades relativas aos atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração e análise de balancetes, balanços, registro e demais demonstrações contábeis.

Descrição Detalhada:

- Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
- Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar registros de operações contábeis;
- Organizar dados para a proposta orçamentária;
- Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
- Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária;
- Controlar empenhos e anulação de empenhos;
- Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;
- Assinar balanços e balancetes;
- Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira;
- Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
- Realizar trabalhos de auditoria contábil interna, inspecionando regularmente a escrituração dos livros fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem;
- Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados para cada ano;
- Realizar perícias e verificações;



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Habilitação Profissional:

- Ensino superior em contabilidade, com inscrição no respectivo órgão de regulamentação profissional, em dia com suas obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

CARGO: AGENTE DE TRANSPORTES

Tarefa a ser executada: Direção de veículo categoria B

Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo e/ou bateria).

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

IV – Baliza e estacionamento.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto